



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº. 2.321/2.002 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.002

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 2.002 a 2.005

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal número 2.192, de 08 de junho de 2.001, abrangendo o período de 2.002 a 2.005, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei:

7 - EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

7.5.8 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de setembro de 2002.

**MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal/SP.

**VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



ANEXO "I"

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2.002 A 2.005.

7 - EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E TURISMO

7.5.8 - Construção, Reforma e Adequação de Centros
Comunitários.

Oferecer a população condições de lazer e recreação.